

LEI Nº 5.299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
2012-Manutenção da Secretaria de Administração	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(49).....	R\$ 10.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033-Manutenção da Merenda Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(105).....	R\$ 18.384,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2055-Manutenção da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(205).....	R\$ 5.200,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
33.90.30-Material de Consumo-(297).....	R\$ 10.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322).....	R\$ 6.200,00
08-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2113-Manutenção de Programa com Instituições	
44.60.41-Contribuições-(400).....	R\$ 10.000,00
10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1075-Implantação das Frentes Emergenciais de Trabalho	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-(497).....	R\$ 5.100,00
TOTAL.....	R\$ 65.384,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
1014-Desapropriações de Imóveis	
44.90.61-Aquisição de Imóveis-(34).....	R\$ 33.600,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2028-Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(90).....	R\$ 500,00
2034-Capacitação de Professores	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(106).....	R\$ 15.000,00
2150-Manutenção do Transporte p/ Ensino Médio	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(109).....	R\$ 2.884,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
33.50.43-Subvenções Sociais-(295).....	R\$ 10.000,00
10-SECR MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1078-Construção de Habitação Popular	
44.90.51-Obras e Instalações-(507).....	R\$ 3.400,00
TOTAL.....	
	R\$ 65.384,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
 Secretário de Administração